JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017 | Ano VII | Edição nº 423 | Página 1 de 18

Governo do Estado abre concorrência para obras de nova escola no loteamento José Tonolli



Através de comuns como publicação no Diário Oficial do Estado, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), órgão do governo estadual, anunciou oficialmente a abertura de concorrência pública para a construção de uma escola no Loteamento José Tonolli. Ela será construída ao lado da Creche Escola "Carmela Faria Sartori", em ponto estratégico do bairro, na Rua Marta Rosa Formigari Ehmke,e atenderá também crianças moradoras do Loteamento Istor Luppi, assim como no Condomínio Morada Nova.

A nova escola do Estado em Itapira terá dez salas de aula, além de espaços adminsitração, biblioteca, área de laze e outras. A expectativa é de que a concorrência esteja concluída entre o final do ano e o começo de 2018 e que as obras se iniciem já no primeiro semestre.

Com a cosntrução da nova escola estadual, Itapira dá mais um importante avanço no seu sistema público de ensino. A criação de vagas escolares em uma região do município que cresce fortemente, e que é maior que muitos municípios paulistas, amplia ainda a infra-estrutura dos bairros atendidos, levando melhor qualidade de vida aos seus moradores.

Guarda Municipal comemora hoje 20 anos de atividade



Com uma solenidade em sua sede na manhã desta sexta-feira, a Guarda Civil Municipal de Itapira comemora 20 anos de atividade. O evento vai relembrar a atuação da corporação ao longo destas duas décadas e destacar aspectos importantes de sua formação e consolidação, como o rigoroso treinamento de seus componentes, os investimentos feitos pela administração municipal e a sintonia mantida com os demais órgãos de segurança do município.

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.641, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza o Município de Itapira/SP a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Itapira/SP autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada a aquisição de veículo para a frota municipal no âmbito da Linha Frota Nova Municípios, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) a taxa de juros do financiamento é a de 9,5% ao ano, calculada pro rata die, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

b) o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 6 (seis) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

c) a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

§ 1º - A taxa de juros prevista no item "a" deste artigo será reduzida a 0% (zero por cento) ao ano, calculada pro rata die, desde que adimplente o Município, acrescida de atualização monetária pela variação mensal do IPCA e calculada pro rata die, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, devidos inclusive durante o prazo de carência do financiamento.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão,

obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

LEI Nº 5.642, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Denomina de "Praça Antonio Vicento dos Santos, (Tonho da Agua)" o espaço público localizado na Rua Elza Vieira da Cunha, na Vila de Barão Ataliba Nogueira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de "Praça Antonio Vicento dos Santos, (Tonho da Água)" o espaço público localizado na Rua Elza Vieira da Cunha, na Vila de Barão Ataliba Nogueira.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 430.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12363039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2023	Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT
319013	01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00
010701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)
319094	01INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 44.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)
319013	01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$120.000,00
021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
26782017	ITAPIRA MAIS SEGURA
2036	Manutenção do Departamento de Trânsito
319011	01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 240.000,00
021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
26782017	ITAPIRA MAIS SEGURA
2036	Manutenção do Departamento de Trânsito
319113	01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 20.000,00
TOTAL	GERAL R$ 430.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação

parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051 07OBRAS E INSTALAÇÕES R$430.000,00

TOTAL GERAL R$ 430.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.900.800,00 no FMAP"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 1.900.800,00 (um milhão, novecentos mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

050101 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

09272029 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

2132 Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro

319001 03APOSENTADORIAS E REFORMAS R$ 1.900.000,00

020501 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

0927229 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

2134 Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP

319013 03OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 800,00

TOTAL GERAL R$ 1.900.800,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

999979999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2999 Reserva de Contingência

999999 03RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 1.900.800,00

TOTAL GERAL R$ 1.900.800,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 605, de 17/10/2017: Exonera o Sr. Cícero Aparecido Vieira, RG nº 24.383.864-5, do cargo de Assessor de Gabinete V, a contar de 10/10/2017;

- Portaria nº 606, de 18/10/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o

Sr. Jonathan Frederick Jorge, RG nº 44.502.238-3, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 618, de 20/10/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Lucas dos Santos Vilas Boas, RG nº 48.898.313-7, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 619, de 20/10/2017: Torna sem efeito a Portaria nº 618/2017, que nomeou o Sr. Lucas dos Santos Vilas Boas, RG nº 48.898.313-7, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2017 - SALVA VIDAS
RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

Class.	Nome do(a) Candidato (a)	Nota Final
1º	GUSTAVO BAYOD JOLLI	14,0
2º	ERIC ICASSATTI CORAZZA	12,5
3º	SAMARA ALINE DE JESUS JACOMETTI	12,0

Itapira, em 25 de outubro de 2017

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº.04/2017 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o estagiário abaixo convocado para comparecer até o dia 30 de outubro (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio a partir de 01 de novembro de 2017.

DIREITO	
4º	DANIELLEN DA SILVA PERSEGO

Itapira, em 25 de outubro de 2017

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o Sr. DOUGLAS PONTES MASSULO, RG nº 25.853.676-7 SSP/SP, para reassumir imediatamente suas funções, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou justificar, devidamente, o motivo que impede seu comparecimento.

Caso contrário, configurará “Abandono de Cargo”, cuja pena é a demissão, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 1.056, de 31 de maio de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 26 de outubro de 2017.

COMUNICADO SEAD/DP Nº 05/2017

O Departamento de Pessoal torna público que, nos termos da Portaria nº 559, de 16 de dezembro de 2016, estão disponibilizadas através do Portal de Serviços Online, site www.itapira.sp.gov.br, as faltas abonadas requeridas e deferidas no período de janeiro a agosto de 2017, aos servidores públicos municipais.

Para consulta, o servidor deverá digitar o mesmo LOGIN e SENHA já utilizados para acesso aos holerites.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 09 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP Nº 06/2017
= NOVO PRAZO E LOCAL PARA PROTOCOLO DE LICENÇAS MÉDICAS =

O Departamento de Pessoal comunica que, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 5.640, de 18/10/2017, o prazo para protocolo das licenças médicas para tratamento do próprio servidor ou pessoa da família é de:

Tipo	Prazo
Licença de 01 dia	até o dia útil seguinte;
Licença acima de 01 dia	até 02 (dois) dias úteis.

O protocolo deverá ser feito, por quem de direito, diretamente no setor de Perícia Médica / Medicina Ocupacional, localizado na Rua João de Moraes, nº 449 - Centro, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Ressalte-se que o protocolo fora do prazo legal

estabelecido acarretará em indeferimento da licença e o(s) dia(s) não trabalho(s) será(ão) considerado(s) falta(s).

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141 ou no Setor de Perícias Médicas nos telefones 3843.9105 / 3843.9134.

Itapira, 20 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Luis Francisco Modena	29.295.943-6	AA III – Escriturario Administrativo	194/2015
Amanda Lapo Rossi	46.193.262-3	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Rogerio Oliveira Rangel Filho	40.794.522-2	AS II – Vigia	194/2015

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 26 de outubro de 2017.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº.
MANAGEMENT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	1479/2017
CONDOMINIO RESIDENCIAL EUROVILLE II	11439/2017
MARTA MARTINS MENDES	9976/2017
MARCO ANTONIO PEPE SIQUEIRA	9514/2017
JOSIANE CRISTINA MASSAROTTI	11653/17
DALVA MARQUES FERREIRA	11640/2017
DALVA MARQUES FERREIRA	11639/2017
MARLENE DE FATIMA THEODORO	11479/2017
MARIA DE LOURDES DA SILVA	10741/2017
VALDIRENE APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO	9690/2017
MOZART HUMBERTO CAMPOS MOLINAR	11483/2017
ANGELO SAVIO BERTINI MORAES	10980/2017
JOSE RUETTE	11194/2017
JORGE LUIS DE ALMEIDA	9839/2017
SHIRLEI TERRAZAN PIVOTO	9497/2017
FERNANDA LETICIA MARIANO	11539/2017
MIGUEL FARACO GALEGO	11798/2017
LUIZ FERNANDO MARINHO	12227/2017
EDNA CORDEIRO DE ALMEIDA	8547/2017
MANOEL TADEU ROCHA	11694/2017
ANTONIO ALBERTO DA SILVA	11517/2017
DEBORA SARGENTELLI FAVORETO	9741/2017
LIME CABOS INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LYDA EPP	866/2016
SANTOS & ANDREOLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.-EPP	1093/2017
JACOMO BRIOSCHI FILHO	11583/2017
MARCELO DE SOUZA	7239/2017
SILVANA APARECIDA DA COSTA	1468/2017
LAZARA LEITE SANTOS DA SILVA	8563/2017
INDEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
GISLAINE CRISTINA PEDRO	10028/2016
PRADO CICONELLO CONSTRUTORA LTDA.	4138/2017
LUIZ ANTONIO BARSOTINI	12218/2017
NELSON SEVERINO DA SILVA E CIA LTDA ME	11837/2017
GR CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2872/2014
JOSE EMILIO CONTESSOTTO	1370/2017
ARQUIVADOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
MANOEL TADEU ROCHA	11695/2017

Itapira, 27 de outubro de 2017.

Seção de Protocolo

e Arquivo

PREFEITURA MUMICIPAL DE ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2017 - SALVA VIDAS

PROVA DE NATAÇÃO

MASCULINO

Candidato	Idade	Tempo	Nota
1	40	36.96	7,0
2	25	31.12	10,0
3	22	Ausente	Inabilitado

FEMININO

Candidato	Idade	Tempo	Nota
1	21	15.72	10,0

Pontuação	de 01 a 10 pontos

PROVA DE SIMULAÇÃO DE SALVAMENTO

MASCULINO

Candidato	Idade	Tempo	Nota
1	40	01.22.87	5,0
2	25	02.00.00	4,0
3	22	Ausente	Inabilitado

FEMININO

Candidato	Idade	Tempo	Nota
1	21	02.01.30	3,0

Pontuação	de 01 a 05 pontos

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
ITAPIRA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2017 - SALVA VIDAS

RESULTADO GERAL DAS ETAPAS

MASCULINO

Candidato	Prova Natação	Simulação Salvamento	Cursos Atividades	Cursos Aperfeiçoamento	NOTA FINAL
1	7,00	5,00	0,00	0,50	12,50
2	10,00	4,00	0,00	0,00	14,00
3	AUSENTE	AUSENTE	0,00	0,00	INABILITADO

FEMININO

Candidato	Prova Natação	Simulação Salvamento	Cursos Atividades	Cursos Aperfeiçoamento	NOTA FINAL
1	10,00	2,00	0,00	0,00	12,00

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
ITAPIRA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 270/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte DOUGLAS DOS SANTOS 36190133819, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 970/2017, emitida em 18/10/2017, referente à ALTERAÇÃO DE DADOS e ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Dr. Luiz Guilherme Rocha, n.º 463, inscrito na municipalidade sob o n.º 60642. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de Outubro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 271/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TENDEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º MC 065/2017, emitido em 06/10/2017, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Sr. Hélio Sebastião Amâncio Camargo, cadastrado sob o nº. 013.023.112-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 27 de Outubro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 272/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ISAURA SILVA VIEIRA (ESPÓLIO) fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 204/2017 – 2.ª REINCIDENCIA, emitido em 29/09/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Espírito Santo, antes 334, cadastrado na municipalidade sob o código 016.025.040-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 5.431,59 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais, cinquenta e nove centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 27 de Outubro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Setembro/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	45.140.000,00	32.982.870,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.650.000,00	25.156.342,84
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	78.160.000,00	61.131.174,78
TOTAL	**156.950.000,00**	**119.270.388,00**
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.822.000,00	16.971.931,42
RECEITA LÍQUIDA	**135.128.000,00**	**102.298.456,58**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	39.237.500,00	29.817.597,00

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**46.104.500,00**	**29,38**	**34.469.992,91**	**28,90**	**31.608.741,22**	**26,50**	**28.495.345,43**	**23,89**
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.844.000,00	8,18	9.326.090,41	7,82	7.689.157,67	6,45	5.996.257,25	5,03
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.438.500,00	7,29	8.171.971,08	6,85	6.947.652,13	5,83	5.527.156,76	4,63
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.822.000,00	13,90	16.971.931,42	14,23	16.971.931,42	14,23	16.971.931,42	14,23
DEDUÇõES								
TOTAL			**13.353,52**	**0,01**	**346.986,89**	**0,29**	**1.830.648,07**	**1,53**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL			13.353,52	0,01	13.353,52	0,01	13.353,52	0,01
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	333.633,37	0,28	1.817.294,55	1,52
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**34.456.639,39**	**28,89**	**31.261.754,33**	**26,21**	**26.664.697,36**	**22,36**
EDUCAÇÃO INFANTIL			9.312.736,89	7,81	7.675.804,15	6,44	5.982.903,73	5,02
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			8.171.971,08	6,85	6.947.652,13	5,83	5.527.156,76	4,63
RETENÇÕES AO FUNDEB			16.971.931,42	14,23	16.638.298,05	13,95	15.154.636,87	12,71

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

NADIR MARTINS SILVA LAVOURA
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro/2017

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.000.000,00	16.656.117,49
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	79.531,02
TOTAL	**21.100.000,00**	**16.735.648,51**

RETENÇõES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.822.000,00	16.971.931,42

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	**21.100.000,00**	**16.735.648,51**
MAGISTÉRIO (60%)	12.660.000,00	10.041.389,11

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	TransferÊncias Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	**16.656.117,49**	**16.971.931,42**
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-315.813,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**27.921.000,00**	**132,32**	**17.125.551,26**	**102,32**	**16.322.484,12**	**97,53**	**14.838.822,94**	**88,66**
MAGISTÉRIO	18.063.000,00	85,60	16.029.919,04	95,78	15.648.440,75	93,50	14.164.779,57	84,63
OUTRAS	9.858.000,00	46,72	1.095.632,22	6,54	674.043,37	4,02	674.043,37	4,02
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**17.125.551,26**	**102,32**	**16.322.484,12**	**97,53**	**14.838.822,94**	**88,66**
MAGISTÉRIO			16.029.919,04	95,78	15.648.440,75	93,50	14.164.779,57	84,63
OUTRAS			1.095.632,22	6,54	674.043,37	4,02	674.043,37	4,02

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

NADIR MARTINS SILVA LAVOURA
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
Prefeitura Municipal de Itapira

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	11.601.634,13	1.178.605,67	12.780.239,80
1112.02.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.643.697,61	155.904,36	1.799.601,97
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte	5.239.060,53	669.154,65	5.908.215,18
1112.08.01.00	Imposto Sobre Transmissao “inter Vivos” de Bens Imoveis	1.456.570,90	130.864,35	1.587.435,25
1113.05.01.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Mov)	6.852.526,75	930.517,90	7.783.044,65
1113.05.02.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Fixo)	221.298,08	23.638,49	244.936,57
1113.05.03.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Estimativo)	8.435,00	785,00	9.220,00
1113.05.04.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Simples)	949.073,55	132.616,80	1.081.690,35
1121.17.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	116.808,23	13.855,49	130.663,72
1121.25.01.00	Taxa Licenca Para Local e Funcionamento	20.316,31	1.103,42	21.419,73
1121.25.02.00	Taxa de Licença Para Comercio Eventual e Ambulante	15.456,11	0,00	15.456,11
1121.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.841,70	45,70	1.887,40
1121.27.01.00	Taxa de Apreensao e Deposito	0,00	0,00	0,00
1121.28.01.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horario Especial	39.976,06	1.134,96	41.111,02
1121.29.01.00	Taxa de Licenca Para Execucao de Obras	82.478,05	3.536,03	86.014,08
1121.31.01.00	Taxa de Feiras	0,00	0,00	0,00
1121.31.02.00	Taxa Ocupacao Areas, Vias e Logradouros Publicos	75.044,85	1.672,02	76.716,87
1121.31.03.00	Zona Azul	0,00	0,00	0,00
1121.31.04.00	Zona Azul FMDCA	0,00	0,00	0,00
1121.31.05.00	Zona Azul UIPA	0,00	0,00	0,00
1121.32.01.00	Obras Novas	22.123,85	4.984,41	27.108,26
1121.32.02.00	Regularizacao de Obras	63.797,08	3.469,74	67.266,82
1121.32.03.00	Habite-se	5.714,13	1.104,53	6.818,66
1121.36.01.00	Taxa de Apreensao, Deposito ou Liberacao de Animais	1,00	0,00	1,00
1121.99.01.00	Taxa de Exploracao de Areia	76.839,94	18.651,60	95.491,54
1121.99.02.01	Taxa de Controle de Anuncio - Outdoor	0,00	0,00	0,00
1121.99.02.02	Taxa de Controle de Anuncio - Material Impresso	713,96	107,44	821,40
1122.12.01.00	Taxa Expediente Servicos Diversos	135.494,65	7.405,13	142.899,78
1122.12.02.00	Taxa Certidao da Divida Ativa	495,45	39,58	535,03
1122.12.03.00	Taxa Expediente Servicos - Fundo Mun. Cultura	15.359,00	0,00	15.359,00
1122.28.01.00	Cemiterio Municipal da Saudade	28.260,37	4.107,72	32.368,09
1122.28.02.00	Cemiterio Municipal da Paz	22.356,30	1.988,46	24.344,76
1122.99.00.01	Taxa de Construção de Muros e Passeios	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.02	Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.03	Taxa de Emplacamento de Prédios	8.387,92	804,30	9.192,22
1122.99.00.04	Taxa de Limpeza de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	Contrib. Melhoria P/ Expan.Rede Iluminação Pública da Cidade	0,00	0,00	0,00
1130.04.01.00	Pavimentacao e Obras Preliminares	72.484,17	3.026,51	75.510,68
1130.04.02.00	Pavimentacao e Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1130.04.03.00	Colocacao de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	28.776.245,68	3.289.124,26	32.065.369,94
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM	21.297.793,83	2.024.070,45	23.321.864,28
1721.01.03.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	1.427.862,18	0,00	1.427.862,18
1721.01.05.01	Cota-Parte do ITR	140.764,32	30.801,76	171.566,08
1721.36.00.01	Transferência Financeira do ICMS– Desoneração – LC Nº 87/96	208.933,60	26.116,70	235.050,30
	Sub Total	23.075.353,93	2.080.988,91	25.156.342,84
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	43.915.850,41	5.756.290,36	49.672.140,77

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
Prefeitura Municipal de Itapira

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	10.684.177,22	438.119,41	11.122.296,63
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	299.625,56	37.111,82	336.737,38
1722.01.13.01	Cota-Parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico - CIDE	114.009,45	0,00	114.009,45
	Sub Total	55.013.662,64	6.231.521,59	61.245.184,23
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	50.686,41	8.326,89	59.013,30
1911.39.00.01	Multas e Juros de Mora do ITBI	45,01	0,00	45,01
1911.40.01.00	Multa Juros De Mora Sobre Serv. De Qualquer Natureza ISSQN	57.060,22	6.799,00	63.859,22
1911.99.01.01	Multa E Juros De Mora Taxa Com. Eventual Ou Ambulante	8,82	0,00	8,82
1911.99.01.02	Multa Juros De Mora Da Taxa Exploracao Areia	632,82	63,51	696,33
1911.99.01.03	Multa Juros Mora Taxa Licenca Publicidade	4,75	0,00	4,75
1911.99.01.04	Multa Juros Mora Taxa Remocao Entulhos	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.05	Multa Juros Mora Taxa Limpeza Terreno	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.06	Multa Juros De Mora Outras Taxas	1.839,77	434,92	2.274,69
1911.99.01.07	Multa Juros De Mora Pavimentacao E Obras Preliminares	712,58	0,00	712,58
1911.99.01.08	Multa Juros De Mora Extensao Iluminacao Publica	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.09	Multa Juros De Mora Colocacao Guias E Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	711.190,32	58.204,98	769.395,30
1913.13.00.01	Multas e Juros de Mora da Díva Ativa do ISSQN	62.924,92	6.024,65	68.949,57
1913.99.01.00	Multa Juros De Mora Divida Ativa Das Taxas	2.542,08	0,46	2.542,54
	Sub Total	887.647,70	79.854,41	967.502,11
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	711.758,02	50.182,33	761.940,35
1931.12.00.01	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	60.820,77	4.463,09	65.283,86
1931.99.01.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	2.574,30	0,24	2.574,54
	Sub Total	775.153,09	54.645,66	829.798,75
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.01	Deducao da Rec. Para a Formação do FUNDEB - FPM	-4.259.558,54	-404.814,06	-4.664.372,60
9510.00.00.02	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ITR	-28.152,79	-6.160,34	-34.313,13
9510.00.00.03	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ICMS Desoneração	-41.786,72	-5.223,34	-47.010,06
9510.00.00.04	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ICMS	-8.783.169,91	-1.151.258,06	-9.934.427,97
9510.00.00.05	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - IPVA	-2.136.836,20	-87.623,96	-2.224.460,16
9510.00.00.06	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - IPI - Exportacao	-59.925,13	-7.422,37	-67.347,50
	Sub Total	-15.309.429,29	-1.662.502,13	-16.971.931,42

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
Prefeitura Municipal de Itapira

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	93.218.633,75	10.073.632,70	103.292.266,45

Itapira, 30 de setembro de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Materiais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 004/17

Objeto: Termo de Fomento "Projeto de Manutenção Funcional de Atividades de Banda Sifônica". A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICA, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público acima mencionado à empresa BANDA LIRA ITAPIRENSE , inscrita no CNPJ: 48.829.360/0001-27, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 80.496,45 (oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no jornal oficial do município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 25 de outubro de 2017

Tiago Fontolan

Secretário de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLÓGICOS - LICITAÇÃO: MENOR VALOR - DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, Jornal Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 25 de Outubro de 2017

Wagner Lourenço

Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefeda DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 3122/2017 Data de Protocolo: 04/09/2017

CEVS: 352260401-561-000860-1-0 Data de Validade: 18/10/2018

Razão Social: FLÁVIO HUMBERTO BUENO DA SILVA 32503559840

CNPJ: 27.863.262/0001-36

Endereço: AVENIDA ZELINDO SADADINI, S/Nº - PONTE NOVA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FLÁVIO HUMBERTO BUENO DA SILVA - CPF: 325.035.598-40

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3385/2017 Data de Protocolo: 11/10/2017

CEVS: 352260401-863-000014-1-4 Data de Validade: 06/10/2017 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-863-000015-1-1 Data de Validade: 06/10/2017 (Equipamento)

Razão Social: VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ: 49.911.589/0004-11

Endereço: AVENIDA COM.VIRGOLINO DE OLIVEIRA, S/N - JARDIM IVETE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOAMIR ALVES - CPF: 678.950.188-68

Resp. Técnico: MARCELO AUGUSTO TREVELIN - CPF: 114.620.558-93

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento Estabelecimento, com Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 3282/2017 Data de Protocolo: 27/09/2017

CEVS: 352260401-865-000060-1-7 Data de Validade: 18/10/2018

Razão Social: GENÉSIO SABBADINI

Endereço: RUA STÉLIO AUGUSTO LIMA PENANTE, 80 -VILA SANTA MARTA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: GENÉSIO SABADINI - CPF: 045.029.978-38

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2824/2017 Data de Protocolo: 01/08/2017

CEVS: 352260401-960-000270-1-4 Data de Validade: 25/10/2018

Razão Social: ALEF GABRIEL DE FREITAS QUILZINI 41625687826

CNPJ: 20.818.521/0001-68

Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 109 - JARDIM IVETE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALEF GABRIEL DE FREITAS QUILZINI - CPF: 416.256.878-26

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1647C/2017 Data de Protocolo: 25/10/2017

CEVS: 352260401-471-000058-1-9

Razão Social: SUPERMERCADO ITAMELHOR LTDA EPP

CNPJ: 08.200.896/0001-64

Endereço: AVENIDA JACAREÍ, 47 - SANTA FÉ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN - CPF: 209.976.208-20

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3262/2017 Data de Protocolo: 26/09/2017

CEVS: 352260401-960-000276-1-8 Data de Validade: 25/10/2018

Razão Social: ILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA FIDÊNCIO DE ALMEIDA TRIGO, 260 - VILA PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ILMA APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF: 172.054.918-43

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299

Dispõe sobre a realização de Sessão solene em comemoração aos 500 anos da Reforma Protestante, e dá outras providências.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itapira realizará Sessão Solene em comemoração aos 500 anos da Reforma Protestante, como forma de homenagear os reformadores Martinho Lutero e João Calvino.

Parágrafo único - A Sessão Solene se realizará no Plenário da Câmara Municipal, às 19:30 horas do dia 31 de outubro do corrente ano, dia este que, através da Lei 4.639, de 13 de setembro de 2010, foi instituído no âmbito do Municipal o "Dia Municipal da Reforma Protestante".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 20 de outubro de 2017.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de outubro de 2017.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

AVISO DE LICITAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

Edital n° 19/17, Tomada de Preços nº 03/17, objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para atualização do cadastro técnico de água e esgotos e digitalização com conversão de dados alfanuméricos em sistema de informações geográficas - SIG. Prorrogado o prazo para Abertura dos envelopes, que será no dia 21/11/2017 até as 13h30, local: Rua Rui Barbosa, 918, Centro, Itapira-SP. Mantidas as demais cláusulas do edital e do Termo de Referência, sem prejuízo para as empresas que já fizeram a Visita Técnica. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.saaeitapira.com.br - Telefone para contato: (19) 3913-9500. Paulo Roberto dos Santos - Presidente da Comissão Julgadora de Licitações.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

Recreativa A é a primeira classificada na Copa Téo Zancheta de Bocha

Com organização da Secretaria de Esportes e Lazer, vem sendo disputada no município, desde 13 de setembro, a Copa Itapira de Bocha "Natanael Zancheta". Cada equipe fará no mínimo quatro e no máximo oito partidas.

A equipe da Recreativa A, atual campeã da disputa, é a única garantida nas semifinais, como primeira colocada do grupo 1. Os bochófilos da Recreativa A aguardam a definição do grupo 3 para conhecer seu adversário nas semifinais. O grupo 3 conta com Vila Izaura, e as equipes A de Figueiredo e Penhão.

A outra semi reunirá os primeiros colocados dos grupos 2 e 4. A chave 2 é composta por Penhão B, Recreativa C e Vila Secchi A, enquanto que o grupo 4 conta com Bar do Canhura, Recreativa B e Bar da Dora.



Finais da Copa Itapira de Futsal estão programadas para Ginásio dos Prados

A Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira programou para os dias 30/10, segunda-feira, e 1º/11, quarta-feira, as datas da fase final da Copa Itapira de Futsal 2017. As rodadas serão disputadas no Ginásio Municipal de Esportes José Carlos Malandrim, no bairro dos Prados.

A fase semifinal acontece na segunda-feira, 30, a partir das 19h30, com os jogos entre Botafogo x Expresso Botafogo e Anarkia x CLA. Com melhor campanha na disputa, Botafogo e Anarkia jogam com a vantagem do empate.

As equipes vencedoras decidem a Copa 2017, em jogo único, previsto para quarta-feira, 1º de novembro, às 19h30. De acordo com o regulamento, na final, caso aconteça empate no tempo regulamentar, haverá decisão por pênaltis.

O Botafogo é o atual bicampeão da Copa Itapira de Futsal, conquistando o título nas últimas edições do torneio, em 2015 e 2016.



Programação Fase Final

Local - Ginásio de Esportes José Carlos Malandrim

Semifinal (30/10)

19h30 - Botafogo x Expresso Botafogo

20h00 - Anarkia x CLA

Final (1º/11)

19h30 - Vencedores das semifinais



Ano Letivo **2018**

16 e 17.nov.2017
das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30
Procure a **Secretaria Municipal de Educação**
(Rua XV de Novembro, 255 - Centro)

Dia 14.nov.2017
das 8h00 às 16h30
Local: CVT - Centro de Valorização do Trabalho (Rua Vitório Koppos, 122 - São Benedito)

Para frequentar a pré-escola, a criança deverá ter no mínimo, **4 anos de idade até 30/06/2018**

Documentos necessários (original e cópia):
- certidão de nascimento da criança
- comprovante de endereço no ato da matrícula (expedido nos últimos 3 meses)
- cartão do SUS

Secretaria de **EDUCAÇÃO**
Fone: (19) 3913-9400

ESCLARECIMENTOS SOBRE A TAXA DO LIXO

A TCL (Taxa de Coleta do Lixo), cuja proposta de criação tramita na Câmara Municipal, é necessária. Se não for criada, importantes serviços prestados à população itapirense, principalmente **nas áreas da Saúde e Educação**, que consomem cerca de **55% da receita da Prefeitura**, serão prejudicados.

Praticamente todos os municípios brasileiros, que vivem **a mais grave crise da história do nosso país**, já criaram e estão criando essa taxa. Na nossa região, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Amparo, Socorro e Serra Negra já cobram taxa de lixo.

O valor dessa taxa será extremamente baixo para mais de 90% da população itapirense. O custo por casa será baseado na área construída do imóvel, e não no tamanho do terreno. O valor será de R$ 1,17 da área **CONSTRUÍDA** do imóvel.

FAÇA A CONTA VOCÊ MESMO:

Multiplique R$ 1,17 pela área construída do seu imóvel e divida o resultado por **11 parcelas**. Você chegará à taxa mensal da sua casa e verá que ela é **muito menor do que você imagina!**

Uma casa com 50 metros quadrados deverá pagar mensalmente apenas **R$ 5,31**.

Uma de 80 metros quadrados, só **R$ 8,50.**

Já para uma residência de 100 metros quadrados, o custo será de **R$ 10,63.**

✓ **Atualmente, nenhuma taxa de lixo é cobrada no IPTU!**

ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade